MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.695/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua Antonio Vilhena de Souza nº 17, quadra 59, lote nº 01, a JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado esquerdo ao Norte com Domingas Alves Costa, pelo lado direito ao Sul para onde faz canto com a Rua Basilio Miguel dos Santos, ao Nascente para onde faz frente com a Rua Antonio Vilhena de Souza ao Poente para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal